

**ANEXO III (Proposta de Preços)**

PINHEIRAL, 13 de BRIL de 2021

Prezados Senhores,

PANTOGRAF GRÁFICA EDITORA, com sede na cidade de PINHEIRAL / RJ à AVENIDA PINHEIRAL, 744 – BAIRRO SÃO JORGE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.055.287/0001-39, neste ato representada por JULIENE PAULINA LOPES TRIPNO, portador do CPF n.º 082.670.637-14e R.G. n.º 108677717, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a aquisição de livros didáticos da educação infantil, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - CPL:**

ITEM	OBJETO	CÓDIGO CATMAT	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Livro da Educação Infantil Volume 1 (Maternal 2 Anos). Livro Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo a Nova Ortografia e com a BNCC	464242	240	R\$ 136,00	R\$ 32.640,00
2	Livro da Educação Infantil Volume 2 (Maternal 3 Anos). Livro Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo a Nova Ortografia e com a BNCC	464242	425	R\$ 136,00	R\$ 57.800,00
3	Livro da Educação Infantil Volume 3 (Maternal 4 Anos). Livro Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo a Nova Ortografia e com a BNCC	464242	420	R\$ 136,00	R\$ 57.120,00
4	Livro da Educação Infantil Volume 4 (Maternal 5 e 6 Anos). Livro Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo a Nova Ortografia e com a BNCC	464242	510	R\$ 136,00	R\$ 69.360,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 216.920,00

**OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT**

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- O valor total da proposta é de R\$ 216.920,00 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte reais)
- Coleção Iniciando o aprender, Autora Rosa Sgrogliã, Editora JC

JULIENE PAULINA  
LOPES  
TRIPENO:0826706371  
4

Assinado de forma digital  
por JULIENE PAULINA LOPES  
TRIPENO:08267063714  
Dados: 2021.04.13 20:11:05  
-03'00'

**Pantograf Gráfica e Editora LTDA**

CNPJ: 29.055.287/0001-39 – I.E.: 11.013.643

Av. Pinheiral, 744–São Jorge – Pinheiral/RJ CEP: 27197-000

Tel: (21) 99955-7170/(24)3356-2125 , e-mail: [juliene@pontograf.com.br](mailto:juliene@pontograf.com.br)



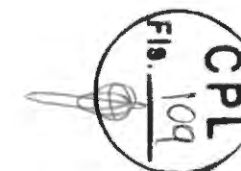
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.055.287/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2017	
NOME EMPRESARIAL PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANTOGRAF	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PINHEIRAL	NÚMERO 744	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 27.197-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JORGE	MUNICÍPIO PINHEIRAL	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (24) 3356-2125		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2018 às 13:24:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**

1. **JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO**, nacionalidade Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, nascida em 01/11/1978, Encadernadora, inscrito no CPF nº. 082.670.637-14, Identidade nº. 108677717, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA CESAR LATTES, 260, B05/408, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22.793-329 e

2. **NEIDE PAULINA LOPES**, nacionalidade Brasileira, Casada, Comunhão Universal, nascida em 28/07/1948, Empresária, inscrito no CPF nº. 087.143.357-51, Identidade nº. 069796704, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA JOSE MARIA JULIANO, 240, VALE DO SOL, PINHEIRAL, RJ, CEP 27.197-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade adota o nome empresarial PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, tendo como título de estabelecimento PANTOGRAF, com sede e domicílio na AVENIDA PINHEIRAL, 744, LOJA:02, SAO JORGE, PINHEIRAL, RJ, CEP 27.197-000. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto:

IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 1811-3/02 - Impressão de Livros, Revistas e Outras Publicações Periódicas
- 1821-1/00 - Serviços de Pré-impressão
- 5822-1/01 - Edição Integrada À Impressão de Jornais Diários
- 5823-9/00 - Edição Integrada À Impressão de Revistas
- 4647-8/02 - Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações
- 1813-0/01 - Impressão de Material para Uso Publicitário
- 1811-3/01 - Impressão de Jornais
- 1813-0/99 - Impressão de Material para Outros Usos
- 5821-2/00 - Edição Integrada À Impressão de Livros

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) dividido em 30.000 (TRINTA MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, O CAPITAL SOCIAL SERÁ INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS., distribuído entre os socios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Nº de cotas	Valor em RS
JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO	29.700	29.700,00
NEIDE PAULINA LOPES	300	300,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

*revisado*

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social e todos respondem solidariamente pela parcela do capital não integralizada.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando deverá ser realizada reunião, com a convocação de todos os sócios, através de notificação extrajudicial ou por outro meio que comprove o recebimento da convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

**Parágrafo primeiro.** A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo segundo.** Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

**CLÁUSULA NONA** - As decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por deliberação da maioria do capital social.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o(s) administrador(es) elaborarão o relatório da administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo(s) administrador(es) e um contabilista habilitado e submetidos à aprovação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício anterior e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore* para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes. A critério do(s) sócio(s) remanescente(s), os sucessores poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) ou dos sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto à disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Pinheiral - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via(s).

PINHEIRAL, 01 de novembro de 2017

SERV. NOTARIAL E REGISTRO  
2º Ofício  
V. REDONDA-RJ

x Juliene Paulina Lopes Tripeno  
JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO  
CPF: 082.670.637-14

x Neide Paulina Lopes  
NEIDE PAULINA LOPES  
CPF: 087.143.357-51

Viahtidade: rjn1700154953 DBE: RJ14192481900008267063714

Página: 3 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

NIRE: 332.1044908-7 Protocolo: 19-2017/317503-1 Data do protocolo: 07/11/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2017 SOB O NÚMERO 33210449087, 00003114014 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 082E751193804E76372774236A5A6820D656AF5D02F93D64FFE479C28423852F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 5/8



JUCEC/RJ

Cartório do Ofício Único  
RJ

Cartório do Ofício Único do Município de Pinheiral



Reconheça a(s) firma(s) por Semelhança de:  
 WEIBE PAULINA LOPES  
 PINHEIRAL, 07/11/2017. Total: 7.24  
 Em testemunho:  
 LEONCIO DE SOUZA VIEIRA  
 ECHV 60731 RXY <https://www3.tjri.jus.br/sitpublico>  
 0910906A041524

Cartório do 2º Ofício  
 Rua 1ª de Maio, nº 25 - Aterrado - Volta Redonda - RJ 090365  
 Reconheça por Semelhança a firma de WEIBE PAULINA LOPES TRIPES  
 Volta Redonda, 07/11/2017. R\$7.14 0711543  
 Luciana Peixoto Silva - Substituta - Mat. 944441  
 CARTÓRIO  
 1ª - Volta Redonda - RJ

Luciana Peixoto Silva  
 6ª Substituta - Mat. 944441  
 CARTÓRIO  
 1ª - Volta Redonda - RJ



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

NIRE: 332.1044908-7 Protocolo: 19-2017/317503-1 Data do protocolo: 07/11/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2017 SOB O NÚMERO 33210449087, 00003114014 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 082E751193804E76372774236A5A6020D656AF5D02F93D64FFE479C28423852F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/8



JUCERJA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CAPÍTULO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

RJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1721024645

NOME: JULIENE PAULINA LOPES TRIBEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 108677717 DETRAN RJ

CPF: 082.670.657-14 DATA NASCIMENTO: 01/11/1978

RELAÇÃO: JOSE GERALDO LOPES  
NEIDE PAULINA LOPES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 00364092973 VALIDADE: 15/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 30/08/1998

OBSERVAÇÕES:

*Julieno*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 17/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 66413389282  
RJ016421443

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

29.055.287/0001-39

**Inscrição Estadual**

11.013.643

**Data da concessão da inscrição**

05/12/2017

**Nome empresarial**

PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

**Título do estabelecimento**

PANTOGRAF

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Regime de apuração**

Simples nacional

**Tipo de unidade do estabelecimento**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**AVN PINHEIRAL, 744 LOJA:02  
SAO JORGE - PINHEIRAL RJ 27.197-000**Situação cadastral**

Ativo

**Data da situação cadastral**

05/12/2017

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

18.11-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

**Secundárias**

18.11-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS

18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

18.13-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

18.21-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

58.21-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

58.22-1/01 - Edição integrada a impressão de jornais diários

58.23-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

**Unidade de cadastro**

AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Pirai

**Unidade de fiscalização**

AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Pirai

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 10/11/2017. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 22/01/2018 14:57:30.

**Código de autenticidade: 11013643000964154.**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **35705/2021**, que no período de **1977 até 16/03/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **Pantograf Grafica e editora Ltda**

CNPJ: **29.055.287/0001-39** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.01364.3**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **3VVH.5210.918T.5102**

Esta certidão tem validade até **12/09/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **16/03/2021 às 21:44:38.4**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 18/03/2021 às 15:19:22.8

13/03/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**  
**CNPJ: 29.055.287/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:38:43 do dia 13/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/09/2021.

Código de controle da certidão: **879C.2A74.36C9.0787**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA -EPP CNPJ: 29.055.287/0001-39

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

SICAF

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 16207 - PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA -EPP  
Endereço: Avenida Pinheiral, 744 - Bairro São Jorge - CEP 27.197-000

Econômico: 3283 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
Endereço: Avenida Pinheiral, 744 - Bairro São Jorge - CEP 27.197-000

Código de Controle

DEA0ZFI8Z6ZP5641

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Pinheiral (RJ), 19 de Fevereiro de 2021



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2021/721467

Código de verificação de autenticidade: 9de1b395813c29c7555122479e49d5d0

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 29.055.287/0001-39	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 09/02/2021 ÀS 11:14:36 VÁLIDA ATÉ: 10/05/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.055.287/0001-39

**Razão Social:** PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP

**Endereço:** AV PINHEIRAL 744 LOJA 02 / SAO JORGE / PINHEIRAL / RJ / 27197-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2021 a 21/04/2021

**Certificação Número:** 2021032302154359384800

Informação obtida em 01/04/2021 10:56:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.055.287/0001-39  
Certidão n°: 7607191/2021  
Expedição: 02/03/2021, às 08:36:15  
Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.055.287/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

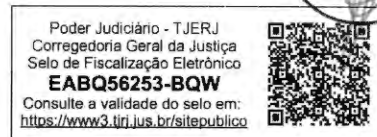
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR DE  
PINHEIRAL  
Rua José Breves, 344  
CEP: 27.197-000 - Centro - Pinheiral - RJ

CPL  
Fis. 124  
Folha: 1 de 1



## CERTIDÃO

2021.0541701.141-1

Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNECJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;

III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;

IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;

V - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

**dois de fevereiro de dois mil e um até dois de fevereiro de dois mil e vinte e um,**

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA e CNPJ: 29.055.287/0001-39, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidas pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2021.0541701.141-1, arquivada eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

CELIA REGINA DE SOUZA - Matr. 26655 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 02/02/2021 18:57:38  
Pinheiral, 02 de fevereiro de 2021.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- 
- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
  - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
  - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
  - ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
  - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
  - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.





ATA DE ASSEMBLÉIA ANUAL DE SÓCIOS  
PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA



NIRE: 332.1044908-7  
CNPJ: 29.055.287/0001-39

**DATA/HORÁRIO:** 05/04/2021 às 20 horas  
**LOCAL:** Sede da sociedade situada na Av Pinheiral nº 744, Bairro São Jorge, na cidade de Pinheiral/RJ, CEP 27.197-000 ;  
**PRESENCAS:** Juliene Paulina Lopes Tripeno e Neide Paulina Lopes únicas sócias quotistas, representantes da totalidade do capital social.  
**CONVOCAÇÕES:** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos sócios, nos termos do § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02.

**ORDEM DO DIA.**

1. Tomada de contas dos administradores e aprovação do **Balanco Patrimonial** e o de **Resultado Econômico** referentes ao exercício findo em 31/12/2020;
2. Assuntos Gerais.

**DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, deliberaram os sócios, por unanimidade, aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário.

Item 1. Aprovação de contas.

Feita a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios. Postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico relativos ao exercício de 2020, lavrados no LIVRO DIÁRIO da sociedade N.º 04 às folhas 01 a 04.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes

Rio de Janeiro, 05 de Abril de 2021:

NEIDE PAULINA LOPES

JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO

ADVOGADO

JOSE AFFONSO FILHO  
142606 OAB/RJ

ATA DE ASSEMBLÉIA ANUAL DE SÓCIOS realizada em 05/04/2021  
PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA (NIRE 332.1044908-7 CNPJ 29.055.287/0001-39)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

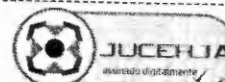
Empresa: PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

NIRE: 332.1044908-7 Protocolo: 00-2021/090575-1 Data do protocolo: 07/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2021 SOB O NÚMERO 00004047296 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 99DECACF3950D85A9BFD29EEE4BB06AFBF9D1E393672C2C306F5CD2BAD63E8F3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

NIRE: 332.1044908-7 Protocolo: 00-2021/090575-1 Data do protocolo: 07/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2021 SOB O NÚMERO 00004047296 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 99DECACF3950D85A9BFD29EEE4BB06AFBFD1E393672C2C306F5CD28AD63E8F3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Descrição	Classificação	Exercicio Atual
<b>Ativo (1)</b>		
<b>Circulante (11)</b>		
<b>Disponível (1101)</b>		
<b>Numerários em caixa (110101)</b>		
Caixa (11010101)	1-1-01-01-01	807.778,42D
=Numerários em caixa		****807.778,42D
=Disponível		****807.778,42D
<b>Créditos a Receber (1102)</b>		
<b>Duplicatas a Receber (110201)</b>		
Clientes (9000)	1-1-02-01-99	0,00D
=Duplicatas a Receber		*****0,00D
=Créditos a Receber		*****0,00D
<b>Estoques (1105)</b>		
Materia prima (110503)	1-1-05-03	100.696,00D
=Estoques		****100.696,00D
=Total - Circulante		****908.474,42D
<b>Permanente (13)</b>		
<b>Imobilizado (1302)</b>		
<b>Bens em Operação (130201)</b>		
<b>Bens Móveis (13020102)</b>		
Veiculos (1302010205)	1-3-02-01-02-05	121.259,59D
=Bens Móveis		****121.259,59D
=Bens em Operação		****121.259,59D
=Imobilizado		****121.259,59D
=Total - Permanente		****121.259,59D
=Total - Ativo		**1.029.734,01D

CPL  
 Fis. 129

JULIENE PAULINA  
 LOPES

TRIPENO:08267063714

Assinado de forma digital por  
 JULIENE PAULINA LOPES  
 TRIPENO:08267063714  
 Dados: 2021.04.05 16:45:01  
 -03'00'

JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO

Administrador  
 CPF: 08267063714

Julio Cesar Lopes da Motta  
 Contador

CPF:960.733.227-04 CRC: 089441/0-7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Passivo (2)</b>		
<b>Circulante (21)</b>		
<b>Fornecedores (2102)</b>		
<b>Fornecedores de Materiais (210201)</b>		
Fornecedores (9500)	2-1-02-01-99	35.014,14C
=Fornecedores de Materiais		****35.014,14C
=Fornecedores		****35.014,14C
<b>Imposto a pagar / recolher (2105)</b>		
Simplex (210512)	2-1-05-12	81.634,88C
=Imposto a pagar / recolher		*****81.634,88C
<b>Salários e contribuições previdenciárias (2106)</b>		
Folha a pagar (210601)	2-1-06-01	0,00C
Pró-labore a pagar (210602)	2-1-06-02	0,00C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (210603)	2-1-06-03	114,95C
FGTS a recolher (210605)	2-1-06-05	0,00C
=Salários e contribuições previdenciárias		*****114,95C
<b>Outras Provisões (2110)</b>		
13º Salario (211001)	2-1-10-01	0,00C
Férias (211002)	2-1-10-02	0,00C
=Outras Provisões		*****0,00C
<b>=Total - Circulante</b>		<b>****116.763,97C</b>
<b>Patrimônio líquido (24)</b>		
<b>Capital Social (2401)</b>		
<b>Capital Social (240101)</b>		
Capital Social (24010103)	2-4-01-01-03	30.000,00C
=Capital Social		****30.000,00C
=Capital Social		****30.000,00C
<b>Lucros / Prejuízos acumulados (2405)</b>		
Lucros Acumulados (240501)	2-4-05-01	1.322.970,04C
Distribuição de lucros (240505)	2-4-05-05	440.000,00D
=Lucros / Prejuízos acumulados		****882.970,04C
<b>=Total - Patrimônio líquido</b>		<b>****912.970,04C</b>
<b>=Total - Passivo</b>		<b>**1.029.734,01C</b>

JULIENE PAULINA  
LOPES  
TRIPENO:0826706371  
4

Assinado de forma digital por  
JULIENE PAULINA LOPES  
TRIPENO:08267063714  
Dados: 2021.04.05 16:45:52  
-03'00'

JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO  
Administrador  
CPF: 08267063714

Júlio César Lopes da Motta  
Contador  
CPF:960.733.227-04 CRC: 089441/0-7

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

NIRE: 332.1044908-7 Protocolo: 00-2021/090575-1 Data do protocolo: 07/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2021 SOB O NÚMERO 00004047296 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 99DECACF3950D85A9BFD29EEE4BB06AFBF9D1E393672C2C306F5CD28AD63E8F3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>Receita</b>			
<b>Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			
Receita bruta de venda	3-1-01	3101	4.813.755,63C
Receita bruta de serviços	3-1-02	3102	11.848,00C
<b>=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			<b>**4.825.603,63C</b>
<b>Dedução de receita bruta vendas/serviços</b>			
Dedução de receita bruta	3-2-01	3201	2.067.518,60D
<b>=Total - Dedução de receita bruta vendas/serviços</b>			<b>**2.067.518,60D</b>
<b>=Total - Receita</b>			<b>**2.758.085,03C</b>
<b>Despesas</b>			
<b>Custos diretos da produção</b>			
Custos dos serviços vendidos	4-1-01	4101	1.789.705,76D
Mão de obra direta	4-1-03	4103	4.510,43D
<b>=Total - Custos diretos da produção</b>			<b>**1.794.216,19D</b>
<b>Despesas gerais</b>			
Despesas gerais	4-3-01	4301	883,03D
Mão de obra indireta	4-3-03	4303	14.913,21D
Impostos e Taxas	4-3-09	4309	140.951,06D
<b>=Total - Despesas gerais</b>			<b>****156.747,30D</b>
<b>Despesas financeiras</b>			
Despesas Bancárias	4-4-04	4404	56,51D
<b>=Total - Despesas financeiras</b>			<b>*****56,51D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>**1.951.020,00D</b>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO  
Administrador  
CPF: 08267065714

Júlio César Lopes da Motta  
Contador  
CPF: 960.733.227-04 CRC: 089441/O-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

NIRE: 332.1044908-7 Protocolo: 00-2021/090575-1 Data do protocolo: 07/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2021 SOB O NÚMERO 00004047296 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 99DECACF3950D85A9BFD29EEE4BB06AFBF9D1E393672C2C306F5CD28AD63E8F3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 08/10

PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA(00075)

CNPJ: 29.055.287/0001-39


Emissão: 13/05/04/2021

Balanco de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 4 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS----->	2.758.085,03C		
DESPESAS+ CONTA DE RESULTADO----->	1.951.020,00D		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****807.065,03		

JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO  
Administrador  
CPF: 08267063714

  
Júlio César Lopes da Motta  
Contador  
CPF: 960.733.227-04 CRC: 089441/O-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

NIRE: 332.1044908-7 Protocolo: 00-2021/090575-1 Data do protocolo: 07/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2021 SOB O NÚMERO 00004047296 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 99DECACF3950D85A9BFD29EEE4BB06AFBF9D1E393672C2C306F5CD28AD63E8F3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, NIRE 33.2.1044908-7, PROTOCOLO 00-2021/090575-1, ARQUIVADO EM 12/04/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004047296, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPL  
 Fls. 134

CPF/CNPJ	Nome
530.644.537-34	JOSE AFFONSO FILHO



12 de abril de 2021.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
 Secretário Geral

1/1

**DECLARAÇÃO DE CALCULOS DOS ÍNDICES FINANCEIROS**

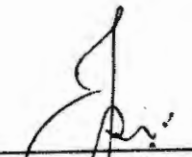
RAZÃO SOCIAL: PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA  
 CNPJ: 29.055.287.0001-39 ANO DE REFERÊNCIA: 2020

Ativo Circulante = R\$ 908.474,42  
 Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00  
 Passivo Circulante = R\$ 116.763,97  
 Passivo Não Circulante = R\$ 0,00  
 Ativo Total = R\$ 1.029.734,01

ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$  ILG = 7,78  
 ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  ILC = 7,78  
 ISG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$  ISG = 8,81  
 PL = 912.970,04

ILG = Índice de liquidez geral	AT = Ativo Total	PC = Passivo circulante
ILC = Índice de liquidez corrente	AC = Ativo Circulante	ELP = Exigível em longo prazo
ISG = Índice de Solvencia Geral	RLP = Realizável em longo prazo	PL = Patrimônio Líquido.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, ano de 2020, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

  
 José Affonso Filho  
 Contador  
 046403-Q8/CRC-RJ

Assinado de  
 forma digital  
 por JOSE  
 AFFONSO  
 FILHO:5306445  
 3734  
 64453734  
 Dado em:  
 2021.04.13  
 13:10:48 -03'00'

**Jose Affonso Filho**  
**CONTADOR**  
**046403-Q8**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



# ALVARÁ DE LICENÇA

LICENÇA CONCEDIDA DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO.

INSCRIÇÃO 5027/1	NOME OU RAZÃO SOCIAL PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA -EPP		VALIDADE *****
INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME FANTASIA PANTOGRAF	OPTANTE DO SIMPLES SIM	
ENDEREÇO Pinheiral	Nº 744	COMPLEMENTO	BAIRRO São Jorge
CAE 1811302	ÁREA CONSTRUÍDA 104,89 M²	CPF / CNPJ 29055287000139	INÍCIO 12/01/2018
PORTE Empresa de pequeno porte (EPP)	NATUREZA JURIDICA Sociedade Empresária Limitada	PUBLICIDADE	
SÓCIOS			Nº JUNTA COMERCIAL 33210449087
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)			
Impressão de jornais			
Impressão de material para outros usos			
Impressão de material para uso publicitário			
Serviços de pré-impressão			

## ANOTAÇÕES GERAIS

1. Art. 776 da Lei 729/2013.

2. O Alvará de Licença, Funcionamento e Localização, deverá ser afixado em local visível ao público e exibido à fiscalização quando solicitado. Parágrafo Único do Art. 777 da Lei 729/2013.

Processo : 6245/2017

INSCRIÇÃO (ÕES) IMOBILIÁRIA(S)

Adel S. Liberman  
Dir. Dept. Tributos  
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

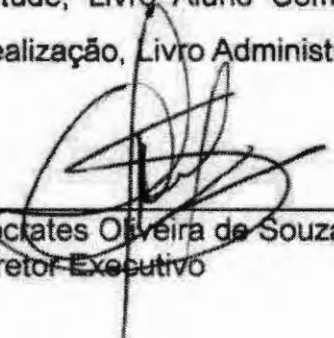
Rio de Janeiro, 22 de Março de 2018

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a **Pantograf Gráfica e Editora LTDA**, CNPJ: 29.055.287/0001-39, sediada à Avenida Pinheiral 744 – São Jorge – Pinheiral/RJ - 27.197-00, executou para a **Editora Convicção**, CNPJ 08.714.454/0001-36, situada na Rua José Higino, 416 – Prédio 16 sala 02 Rio de Janeiro - 20.510-416, a impressão de 126.600 livros (14.296.000 páginas) com estrutura 135x205mm e/ou 205x275mm Capa papel Couche 115/150 gramas 4/4 cores, miolo Couche, Off Set e LWC 80/63/60 gramas respectivamente e acabamento grampo/cola.

Referido trabalho foi realizado de forma satisfatória, com manuseio e separação para entrega, com prazo de produção em 15 dias corridos.

**Relação de Livros:** Livro Professor - Brincando, Suplemento Brincando, Livro Aluno Crescendo, Livro Professor Crescendo, Suplemento Crescendo, Suplemento Vivendo, Livro Aluno Caminhando, Livro Professor Caminhando, Suplemento Caminhando, Suplemento Apreendendo, Livro Aluno Apreendendo, Livro Professor Apreendendo, Livro Aluno Vivendo, Livro Professor Vivendo, Livro Aluno Dialogo, Livro Professor Dialogo, Livro Aluno Atitude, Livro Professor Atitude, Livro Aluno Compromisso, Livro Professor Compromisso, Livro Aluno Realização, Livro Administração Eclesiástica, Livro O Educador, Livro Louvor

  
Sócrates Oliveira de Souza  
Diretor Executivo

CPL  
 Fis. 138  
 9

RECEBEMOS DE PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA</b>  AVN PINHEIRAL, 744 - LOJA 02 - SAO JORGE, Pinheiral, RJ - CEP: 27197000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3318 0329 0552 8700 0139 5500 1000 0000 0310 0400 0002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333180031963956 - 08/03/2018 13:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ
11013643				29.055.287/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONVICCAO EDITORA		08.714.454/0001-36	08/03/2018
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA JOSE HIGINO, 416 - PREDIO 16 - SALA 02 - 1º	TIJUCA	20510-412	08/03/2018
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ	12:45

**FATURA**  
**PAGAMENTO A PRAZO**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	188.042,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.042,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
679189	LIVRO BRINCANDO PROF CAPA C 32 PAGES-FSC	49019900	0102	5119	UN	1.000,0000	3,0900	3.090,00					
679190	SEPARATA 01 MODELO1 BRINCANDO FSC	49029000	0102	5119	UN	500,0000	1,0600	530,00					
679191	LIVRO CRESCENDO ALUNO CAPA C 32 PAGES-FSC	49019900	0102	5119	UN	5.500,0000	1,5400	8.470,00					
679210	LIVRO CRESCENDO PROF CAPA C 32 PAGES-FSC	49019900	0102	5119	UN	1.800,0000	2,0700	3.726,00					
679211	SEPARATA 02 MODELOS VEIVENDO CRESCENDO-FSC	49029000	0102	5119	UN	2.000,0000	0,7200	1.440,00					
679212	LIVRO CAMINHANDO ALUNO CAPA C 32 PAGES-FSC	49019900	0102	5119	UN	6.000,0000	1,5100	9.060,00					
679214	LIVRO CAMINHANDO PROF C 32 PAGES-FSC	49019900	0102	5119	UN	1.800,0000	2,0700	3.726,00					
679153	SEPARATA 02 MODELOS CAMINHANDO APRENDENDO	49029000	0102	5119	UN	2.000,0000	0,7200	1.440,00					
679154	LIVRO APRENDENDO ALUNO CAPA C 40 PAGES-FSC	49019900	0102	5119	UN	7.000,0000	1,8000	12.600,00					
679155	LIVRO APRENDENDO PROF C 32 PAGES-FSC	49019900	0102	5119	UN	2.000,0000	2,0300	4.060,00					
679156	LIVRO VIVENDO ALUNO CAPA C 64 PAGES C 04 PAGES LIV.GR	49019900	0102	5119	UN	13.000,0000	1,2800	16.640,00					
679157	LIVRO VIVENDO PROF CAPA C 48 PAGES-FSC	49019900	0102	5119	UN	2.500,0000	2,1700	5.425,00					
679159	LIVRO DIALOGO E ACAO ALUNO CAPA C 96 PAGES	49019900	0102	5119	UN	12.000,0000	1,7200	20.640,00					
679223	LIVRO DIALOGO E ACAO PROF CAPA C 80 PAGES-FSC	49019900	0102	5119	UN	2.500,0000	2,1100	5.275,00					
679225	LIVRO ATITUDE ALUNO CAPA C 96 PAGES-FSC	49019900	0102	5119	UN	8.500,0000	1,8100	15.385,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  Informações Adicionais de Interesse do Fisco: PRODUTOS COM FSC NA DESCRIÇÃO SÃO CERTIFICADOS FSC MISTO KA-COC-003402 * IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PREVISTA NA CONST FEDERAL ART 150 LET RA D INC VI * NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS ART 47 INC. I LIVRO I DECRETO NO 27427 DE 17/11/2000 PAGAMENTO: 45 / 60 / 90 DIAS - DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO (237) - AG: 67 97 - C/C: 0002257-8	RESERVADO AO FISCO

CPL  
Fls. 139

<b>PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA</b>  AVN PINHEIRAL, 744 - LOJA 02 - SAO JORGE, Pinheiral, RJ - CEP: 27197000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> N° 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 3318 0329 0552 8700 0139 5500 1000 0000 0310 0400 0002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>11013643</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ <b>29.055.287/0001-39</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>333180031963956 - 08/03/2018 13:45</b>
--------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------------------------------------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
679227	LIVRO ATITUDE PROF CAPA C 48 PAGES-FSC	49019900	0102	5119	UN	2.000,000 0	2,5700	5.140,00					
679230	LIVRO COMPROMISSO ALUNO CAPA C 64 PAGES	49019900	0102	5119	UN	45.000,000 00	0,7400	33.300,00					
679233	LIVRO REALIZACAO CAPA C 56 PAGES-FSC	49019900	0102	5119	UN	3.000,000 0	3,7200	11.160,00					
679234	LIVRO ADM. ECLESIASTICA CAPA C 32 PAGES-FSC	49019900	0103	5119	UN	1.500,000 0	4,0000	6.000,00					
679235	LIVRO EDUCADOR CAPA C 32 PAGES-FSC	49019900	0102	5119	UN	1.500,000 0	5,3100	7.965,00					
679236	LIVRO LOUVOR CAPA C 32 PAGES-FSC	49019900	0102	5119	UN	1.500,000 0	5,2600	7.890,00					
679231	LIVRO COMPROMISSO PROF CAPA C 48 PAGES-FSC-FSC-FSC	49019900	0102	5119	UN	4.000,000 0	1,2700	5.080,00					





SECRETARIA DE ESTADO DE  
POLÍCIA MILITAR




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a **PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 29.055.287/0001-39, sediada à Avenida Pinheiral 744 – São Jorge – Pinheiral – RJ CEP 27.197-00, executou para o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR a impressão de Cartilhas e Certificados conforme descritivo abaixo através do Contrato - 096/2019 Pregão Eletrônico 067/2019.

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD
156914	Descrição do Item: CARTILHA, 64 PAGINAS FRENTE E VERSO, 17X24CM(MIOLO) 24X34(CAPA), OFFSET 70G(MIOLO) / 150G(CAPA), 4/0, Código do item: 7540.021.0076	UN	130.000
156921	Descrição do Item: CARTILHA, 32 PAGINAS FRENTE E VERSO, 17 X 24CM(MIOLO) / 24 X 34CM (CAPA), PAPEL OFFSET 70G MIOLO / 150G CAPA, 4/0, Código do item: 7540.021.0077	UN	30.000
156922	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, SEM CODIGO, PAPEL OFFSET, 1, 17X24CM, OFFSET, 180G, UNIDADE. Código do item: 7540.010.0023	UN	160.000

O material foi entregue dentro do prazo contratual com PLENO atendimento das especificações técnicas contratadas.

Rio de Janeiro, 02 de Março de 2020

  
Nome **ISMAEL Severino da Silva**  
Identificação **CB PM RG: 102.694**  
**Id. Func.: 5027399-0**

Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Apoio Logístico  
Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro / Rio de Janeiro (RJ) – CEP 20.031-040  
Tel: (021) 2333.2701 / 2333.2702

CPL  
Fls. 141



Gov. do Estado do Rio de Janeiro  
**Nota de Empenho**

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo n.º E-35/172/5/2019  
Data: 30/04/2019 - Fls. 444  
Rubrica: Encerrado até Novembro

<b>Identificação</b>	
Unidade Gestora 281100 - PMRJ	Número do Empenho 2019NE02067
Creder 2905287000139 - PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	Valor 135.811,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscientos e onze reais)
Tipo de Empenho	NE Original

<b>Classificação</b>	
Natureza	339030 - Material de Consumo
Unidade Organizatória	51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar
Programa de trabalho	06.122.0002.2016 - Menu Ativid Operacionais / Administrativas
Id. uso	0 - Não destinado à contrapartida
Fonte	120 - Ressarcimento de Passos
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - CADASTRO
Detalhamento de Fonte	026110 - RESSARCIMENTO DE PESSOAL - POLICIA MILITAR
Tipo de Área Geográfica	2 - ESTADO
Área Geográfica	3300000 - ESTADO
Plano Interno	0000000000 - Plano Interno não identificado
Unidade Gestora Responsável	281100 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM
LME	03 - Manutenção, atividades e projetos finalísticos
Convênio de Recelta	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19002211 - AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E CERTIFICADOS
Programa de Financiamento Externo/Interno	0 - Indefinido
Chave SIGA	2019007161000121

<b>Detalhamento</b>					
Modalidade do empenho	Ordinário	Modalidade de Licitação	09 - Pregão Eletrônico	Embasamento Legal	LF 8666/93
Origem de Material	1 - Origem nacional	Data de Entrega	19/12/2019	Local de Entrega	CONFORME CONTRATO
Processo	E-35/172/5/2019	UF	Rio de Janeiro	Município	Rio de Janeiro

Tipo Patrimonial	Sub-Item de Despesa	Classificação Complementar	Valor
Material de Consumo	09 - ARTIGOS PARA USO ESCOLAR E DIDÁTICO		135.811,00

<b>Cronograma</b>	
Dezembro	135.811,00

<b>Saldo Dotação</b>			
Crédito disponível Antes NE	Crédito indisponível Antes NE	Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
3.338.815,89		0,00	3.204.304,89

**Observação**  
AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E CERTIFICADOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE UTILIZAÇÃO PELOS INSTRUTORES DA SEPM.  
AUTORIZO ORDENADOR DE DESPESAS ÀS FLS 415 - PUBLICAÇÃO DOERJ 13/12/2019 ÀS FLS 417  
CONTRATO: 096/2019 - 2019007161.  
VIGÊNCIA: CONFORME CONTRATO  
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2019  
EXTRATO DOERJ DE 13/12/2019 ÀS FLS 436  
PUBLICAÇÃO HOMOLOGO DOERJ DE 11/12/2019 ÀS FLS 410  
GRUPO DE GASTO: L2  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019  
PROCESSO: E-35/172/5/2019

<b>Produtos</b>				
Produto	Quantidade	Und. Pomes.	Prego Unitário	Prego Total
AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E CERTIFICADOS	1	UN	135.811,00	135.811,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E CERTIFICADOS. PARA SUPRIR DEMANDAS DE UTILIZAÇÃO DOS INSTRUTORES DA SEPM				

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 04/12/2019

PROCESSO Nº E-38/061/222/2019 - AUTORIZO a despesa referente aquisição de Medicamento, decorrente do Plano de Suprimento do FSR/JP/E 33/2018, em favor da empresa: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.380.559/0001-02, no valor de R\$ 272,84 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).  
Nº: 222710

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS  
DE 08/12/2019

PROCESSO Nº E-35/091/19/2019 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de casetes para equipamento facomunificador, (inscriçãobidada nº 004/2019), em favor da empresa: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 33.131.079/0001-49, no valor de R\$ 19.450,00 (dezanove mil quatrocentos e cinquenta reais). Perfazendo um valor total de R\$ 19.450,00 (dezanove mil quatrocentos e cinquenta reais).

PROCESSO Nº E-35/091/10/2019 - RATIFICO a despesa referente à aquisição de casetes para equipamento facomunificador, (inscriçãobidada nº 004/2019), em favor da empresa: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 33.131.079/0001-49, no valor de R\$ 19.450,00 (dezanove mil quatrocentos e cinquenta reais). Perfazendo um valor total de R\$ 19.450,00 (dezanove mil quatrocentos e cinquenta reais).

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 08/12/2019

PROCESSO Nº E-35/091/222/2019 - AUTORIZO a despesa referente aquisição de Medicamento, decorrente do Plano de Suprimento do FSR/JP/E 33/2018, em favor da empresa: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.380.559/0001-02, no valor de R\$ 272,84 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).  
Nº: 2227211

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 12.12.2019

PROCESSO Nº E-34/078/09/2019 - AUTORIZO a DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da empresa M.L. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ: 17.848.085/0001-05 no valor de R\$ 404.850,86 (quatrocentos e quatro mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).  
Nº: 2227254

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 10.12.2019

PROCESSO Nº E-09/106/100001/2018 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Medicamentos Oncológicos, decorrente do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 025/2019, solicitação de despesas em favor das empresas COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 35.325.157/0001-34 no valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil e oito reais), em favor da empresa BIOMHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A CNPJ: 14.284.125/0001-87, no valor de R\$ 304.164,00 (trezentos e quatro mil cento e sessenta e quatro reais), em favor da empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 04.771.697/0001-46, no valor de R\$ 16.539,00 (dezesseis mil e quinhentas reais), em favor da empresa BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA, CNPJ: 38.994.982/0001-22, no valor total de R\$ 58.523,20 (cinquante e nove mil seiscientos e vinte e três reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 701.296,20 (setecientos e um mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).  
Nº: 2226987

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 12.12.2019

PROCESSO Nº E-35/173/3/2019 - AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP (29.055.297/0001-39), vencedora dos itens 01, 02 e 03 referente à Aquisição de CARTILHAS E CERTIFICADOS, no valor total de R\$ 135.611,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e onze reais), Pregão Eletrônico nº 057/2019.  
Nº: 2227650

BUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL  
DIRETORIA DE PESSOAL  
DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 12/12/2019

PROCESSO Nº E-36/073/452/2019 - MARIA ROSA MARINHO DA SILVA, matrícula nº 001.201.797-5, Id funcional, 2444557-0, TORNA SEM EFEITO o despacho de 23/11/2019, publicado no DOERJ nº 226 de 28/11/2019, de averbação de tempo de serviços prestados no INSS de 1.860 (mil oitocentos e cinquenta) dias para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº E-39/073/478/2019 - MARIA ROSA MARINHO DA SILVA, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 00001201797-6, Id funcional nº 2434507-0, Acresce para fins de Aposentadoria de acordo com o art. 9º de Lei nº 55/92, 2.168 (dois mil cento e sessenta e oito) dias de serviços prestados ao INSS.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 151/2019-FUSPOM.  
OBJETO Aquisição de Solução Nutritiva Parenteral.  
PARTES: SEPM e a empresa NUTRIMED - SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA CNPJ: 01.226.416/0001-95.  
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.  
VALOR TOTAL: R\$ 80.340,00 (noventa e cinco mil trezentos e quarenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019.  
FUNDAMENTO: Processo nº E-35/091/8/2019 (Pregão Eletrônico nº 057/2019)

Item	Descrição	ID SIGA	Quantidade	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado (Estimado) R\$
1	FORMULA NUTRICIONAL, FINALIDADE: SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL. COMPOSIÇÃO: NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COMPLEMENTO, COMPOSIÇÃO: NUTRICIONALMENTE COMPLETO, SABOR: N/A, EMBALAGEM: BOLSA MARCA: NUTRIMED	90168	SEPM 42.000	2,27	95.340,00

Caixa d'água pode virar foco de mosquito.  
Mantenha fechada.

Tome uma #atitudecontraomosquito da chikungunya.

GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO  
VAMOS VIBAR O 1060

CPL  
Fls. 143

RECEBEMOS DE PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.024
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA</b>  AVN PINHEIRAL, 744 - LOJA 02 - SAO JORGE, Pinheiral, RJ - CEP: 27197000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.024 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 3320 0229 0552 8700 0139 5500 1000 0000 2410 0020 6005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200024050082 - 14/02/2020 15:08	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 11013643	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 29.055.287/0001-39
-------------------------------	--------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM		32.690.668/0001-02	14/02/2020
ENDEREÇO RUA EVARISTO DA VEIGA, 78 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 20031-040	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	FONE/FAX	UF RJ	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	135.611,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.611,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
708450	REVISTA CARTELA CAPA C/ 64 PAGINAS (CO. 7540.021.0076)	49029000	0102	5101	UN	130.000,0 000	0,8478	110.214,00					
708458	REVISTA CARTELA CAPA C/32 PAGINAS (COD. 7540.020.0077)	49029000	0102	5101	UN	30.000,0 00	0,5159	15.477,00					
707984	SEPARATA CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (COD. 7540.010.0023)	49029000	0102	5101	UN	160.000,0 000	0,0620	9.920,00					

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - PRODUÇÃO CONFORME EMPENHO 2019NE02067 - LOCAL DE ENTREGA : PROERD AVENIDA MARECHAL FONTENELLE 2906 - SULACAP, CEP: 2 1.740-0001 - PAGAMENTO: 30 DIAS - DADOS BANCÁRIOS: BANCO BR ADESCO - AGENCIA: 6797-0 - C/C: 0002257-8	RESERVADO AO FISCO
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.055.287/0001-39, com sede na Avenida Pinheiral, nº 744, loja 02, São Jorge, Pinheiral/RJ, CEP 27.197-000, forneceu à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO o objeto da Aquisição do **Processo Licitatório de nº 0025.2020.CPL I PE. 0018.SEDUC, Ata de Registro de Preços nº 033/2020-SEE/PE**, em conformidade com as especificações abaixo:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1/1	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - MANUAL DO PROFESSOR - DO TIPO BROCHURA, COM FOLHAS COSTURADAS, NO FORMATO DE 25X20CM, CAPA TRIPLEX 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET PESANDO APROXIMADAMENTE 75G/M2, MIOLO (4/4) E CAPA (4/0), COM ACABAMENTO LAMINADO FOSCO NA CAPA (1/0)	170	R\$ 3,29	R\$ 559,30
3/1	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ALMANAQUE ILUSTRADO, EM ESPIRAL PLASTICO PVC RIGIDO BRANCO, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFF SET 180 G/M2, MIOLO EM 4/4 CORES E CAPA 4/0 CORES COM ACABAMENTO LAMINADO FOSCO NA CAPA EM 1/0 COR, MEDINDO 30,00X24,00CM	72.000	R\$ 14,35	R\$ 1.033.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.033.769,30</b>

Portanto, nada temos a registrar que desabone a conduta da referida empresa até a presente data.

Recife, 28 de DEZEMBRO de 2020

**Claudia Roberta de Araújo Gomes**

Superintendente de educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

E-mail: [claudiag@educacao.pe.gov.br](mailto:claudiag@educacao.pe.gov.br) Contato: (81) 31839477/31839483

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Av. Afonso Clíndense, 1513, Várzea, Recife-PE| CEP 50.810-900| Bloco E, 2º Andar.  
Fone: (81)3183-9477 |



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 082/2020-SEE/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.071/0001-12, com sede na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, bairro da Várzea, nesta cidade do Recife/PE, neste ato representada pelo seu titular Sr. FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO, brasileiro, casado, administrador de empresas e advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.722.774-53, portador de cédula de identidade sob nº 3680094 SDS/PE, nomeado no ato nº 006 do dia 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE do dia 02/01/2019, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.055.287/0001-39, com sede na Avenida Pinheiral, nº 744, loja 02, São Jorge, Pinheiral/RJ, CEP 27.197-000, neste ato representada pela Sra. JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO, brasileira, casada, encadernadora, portadora da identidade nº 108.677.717/Detran-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 082.670.637-14, residente e domiciliada na Rua Cesar Lattes, nº 260, B05/408, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793.329, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 033/2020-SEE/PE, oriunda do Processo Licitatório nº 0025.2020.CPL-I.PE.0018.SEDUC, devidamente homologado pela autoridade superior, em 23/03/2020, conforme as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas atinentes à matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para impressão de materiais de formação e apoio à prática docente com foco na aprendizagem dos alunos do ensino fundamental da rede pública de ensino de Pernambuco, que deverá ser realizado observando as características técnicas estabelecidas no Anexo I do Edital, parte integrante deste contrato, bem como os termos do Processo Licitatório nº 0025.2020.CPL I PE.0018.SEDUC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A presente contratação se dará através do regime de execução direta por empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao do Processo Licitatório nº 0025.2020.CPL I PE.0018.SEDUC e todos os seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

5.1. A mídia digital contendo os materiais a serem reproduzidos será disponibilizada pelo setor demandante à contratada em até 2 (dois) dias após a assinatura do contrato;

5.2. A contratada apresentará 2 (dois) exemplares de cada item, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da mídia digital;

5.3. Deverão estar inclusos na proposta de preços todos os insumos relativos à impressão dos materiais, bem como toda matéria-prima necessária a execução dos serviços, prevendo ainda o acondicionamento dos materiais, objeto deste instrumento;

5.4. O objeto proposto neste contrato será recebido da seguinte forma:

5.4.1. Provisoriamente, pelo titular da GTLOG, uma amostra de cada produto para efeito de posterior análise e verificação pelo setor demandante, da conformidade do produto recebido com as especificações requisitadas;

5.4.2. Definitivamente, no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento provisório, após realizada a inspeção e comprovada a conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência pelo fiscal e/ou gestor da contratação, através de emissão do termo de recebimento definitivo.

5.5. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.6. O contratado é obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verifiquem defeitos, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data rejeição e notificação pela SEE;

5.7. O objeto proposto será entregue no endereço:

5.7.1. Condomínio CONE PLUG & PLAY 4, Av. Gov. Miguel Arraes de Alencar, 1380, GP-3 Módulos 8, 9 e 10 – Ponte dos Carvalhos, CEP 54580-875 – Cabo de Santo Agostinho. Horário: 08:00 às 16:00 horas;

5.7.2. Com agendamento prévio através dos telefones: (081) 3183-9229 / (081) 3183-9233.

5.8. A entrega do objeto deverá ser feita de forma parcelada para os quantitativos estabelecidos mediante ordem de serviços, sendo:

Entrega:	20 dias	30 dias	45 dias
Parcelada	Até 25% do total dos itens contratados	Até 50% do total dos itens contratados	Até 100% do total dos itens contratados

5.9. O objeto proposto deverá ser entregue em embalagem resistente e apropriada, a fim de garantir as características individuais do produto, bem como sua identificação;

5.10. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

5.11. Os serviços, objeto deste instrumento, deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R\$ 1.033.759,30 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**, conforme descrito abaixo:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - MANUAL DO PROFESSOR - DO TIPO BROCHURA, COM FOLHAS COSTURADAS, NO FORMATO DE 25X20CM, CAPA TRIPLEX 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET PESANDO APROXIMADAMENTE 75G/M2, MIOLO (4/4) E CAPA (4/0),COM ACABAMENTO LAMINADO FOSCO NA CAPA (1/0)	UNIDADE	170	R\$ 3,29	R\$ 559,30

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ALMANAQUE ILUSTRADO, EM ESPIRAL PLASTICO PVC RIGIDO BRANCO, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFF SET 180 G/M2, MIOLO EM 4/4 CORES E CAPA 4/0 CORES COM ACABAMENTO LAMINADO FOSCO NA CAPA EM 1/0 COR, MEDINDO 30,00X24,00CM	UNIDADE	72.000	R\$ 14,35	R\$ 1.033.200,00

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.033.759,30</b>
--------------------	-------------------------

6.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da execução do serviço com a efetiva confirmação dos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

7.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

7.3. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.

7.4 O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 7.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

8.1. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O valor do contrato apenas será reajustado se decorrer mais de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, nos termos do art. 1º, III, da Lei Estadual nº 12.525/2003.

8.3. A empresa contratada não terá direito ao reajuste caso ocorra por fato imputável à mesma, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas recorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	00108	00108
Unidade de Gestão	140101	140101
Programa de Trabalho	12.847.0437.2714.0000	12.847.0437.2714.0000
Natureza de Despesa	3.3.90.39	3.3.90.39
Fonte dos Recursos	0102004513	0102004513
Empenho nº	2020NE006566	2020NE006567
Data	01/06/2020	01/06/2020
Valor	R\$ 559,30	R\$ 1.033.200,00

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Constituem obrigações da contratante:

- 10.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que eventualmente venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 10.1.2. Atestar o recebimento do objeto licitado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações descritas neste instrumento;
- 10.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais, analisando e atestando as notas fiscais emitidas;
- 10.1.4. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada; na execução do serviço;
- 10.1.5. Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 10.1.6. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 10.1.7. Acompanhar e Fiscalizar a execução do objeto licitado;
- 10.1.8. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste instrumento;
- 10.1.9. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do contrato, dando acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 10.1.10. Designar gestor e fiscal para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- 10.1.11. Solicitar a execução do serviço obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas a execução de serviços com prazo menor do que o avençado neste contrato, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;
- 10.1.12. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 10.1.13. Expedir as Ordens de Serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei 8.666/93, as seguintes:
  - 11.1.1. Realizar as impressões gráficas e entregar o objeto desta licitação de acordo com o estabelecido neste instrumento;
  - 11.1.2. Executar fielmente o contrato, em conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança;
  - 11.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - 11.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela confecção e entrega das impressões previstas no objeto deste contrato;
  - 11.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
  - 11.1.6. Prestar no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos serviços executados;
  - 11.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
  - 11.1.8. Substituir as impressões, objeto desta licitação, que não estejam dentro das especificações estabelecidas neste instrumento e/ou defeitos de impressão, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de rejeição e notificação pela Secretaria de Educação e Esportes;
  - 11.1.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Secretaria de Educação e Esportes ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do objeto;
  - 11.1.10. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega do produto;
  - 11.1.11. Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos itens;
  - 11.1.12. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
  - 11.1.13. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
  - 11.1.14. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente;
  - 11.1.15. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
  - 11.1.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
  - 11.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
  - 11.1.18. Comunicar a Secretaria de Educação e Esportes, em tempo hábil, por escrito, no caso de ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do serviço, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste contrato;



**11.1.19.** Respeitar o direito autoral da Secretaria de Educação e Esportes sobre todo o material desenvolvido por força desta contratação, bem como os critérios de sigilo aplicáveis aos dados e informações;

**11.1.20.** Prestar os serviços sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, obedecendo às normas e rotinas da CONTRATANTE, em especial, às que dizem respeito à segurança, à confiabilidade, ao sigilo e à integridade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A Gestão do Contrato ficará a cargo da titular da Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a Fiscalização ficará a cargo da titular da Coordenação Estadual dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ambas da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação/SEDE, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. Fones: (081) 3183-9477;

**12.2.** Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

**12.3.** Cabe ao **Fiscal do contrato:**

**12.3.1.** Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

**12.3.2.** Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada.

**12.3.3.** Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

**12.3.4.** Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.

**12.3.5.** Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos, tais como planilhas, cronogramas etc.

**12.3.6.** Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

**12.3.7.** Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

**12.3.8.** Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada;

**12.3.9.** Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

**12.4.** Cabe ao **Gestor do contrato:**

**12.4.1.** Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

**12.4.2.** Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

**12.4.3.** Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;

**12.4.4.** Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

**12.4.5.** Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

**12.4.6.** Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

**12.4.7.** Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;

**12.4.8.** Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

**12.4.9.** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**12.4.10.** Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a contratada ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**13.1.1.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3.** Falhar na execução do contrato/Ata de registro de preços;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Deixar de entregar documentação exigida no contrato/Ata de registro de preços;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias;

**13.2.** O retardamento da execução previsto no subitem 13.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

**13.2.1.** Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

**13.2.2.** Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

**13.3.** Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 13.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 13.6.

13.4. A falha na execução do contrato prevista no subitem 13.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 3 do item 13.6 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

CPL  
Fls. 149

TABELA 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

13.5. O comportamento inidôneo previsto no subitem 13.1.4 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

13.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da Ordem de serviço a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência
2	0,4% sobre o valor da Ordem de serviço a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência
3	0,8% sobre o valor da Ordem de serviço a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência
4	1,6% sobre o valor da Ordem de serviço a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência
5	3,2% sobre o valor da Ordem de serviço a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência
6	4,0% sobre o valor da Ordem de serviço a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência

TABELA 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

**PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:**

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

13.7. As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

13.11. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida.

13.12. Caso a faculdade prevista no item 13.10 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

13.13. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 13.11 e 13.12 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

13.14. Decorrido o prazo previsto no item 13.13, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial.



13.15. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. Para execução do objeto desta contratação, a CONTRATADA prestará garantia fixada em favor da CONTRATANTE no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.525/03 c/c o artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas na lei geral de licitações.

14.2. Se escolhida na modalidade caução em dinheiro, a prestação da garantia deverá ser comprovada no momento da assinatura do contrato. Nas demais modalidades, a comprovação poderá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato.

14.3. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

14.4. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme disposto no art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93.

14.4.1. A atualização mencionada será feita pelo Índice utilizado para reajuste do contrato.

14.5. Só serão aceitas a prestação de seguros-garantia e cartas de fiança bancária de agentes devidamente registrados e autorizados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelo Banco Central do Brasil, respectivamente

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

15.1. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos e contribuições, tais como: encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços ora contratado, bem como será de sua responsabilidade, igualmente, os danos por acidentes causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

16.1. Os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, não excederão os limites estabelecidos no §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando a exceção prevista no inciso II e no §2º do mesmo artigo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

17.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório e pelas regras no edital do **Processo Licitatório nº 0025.2020.CPL-I.PE.0018.SEDUC**, na Proposta de Preços, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO**

18.1. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO**

19.1. O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas, assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

20.1. Conforme disposições legais vigentes, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
CONTRATANTE

JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO  
PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

LIDIANE NASCIMENTO DA SILVA  
CPF 043.909.164-08

SINEIDE MARIA DA SILVA  
CPF 051.439.514-10



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Nascimento da Silva**, em 17/07/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sineide Maria da Silva**, em 17/07/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO**, em 17/07/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico da Costa Amancio**, em 22/07/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7667350** e o código CRC **60BC7C46**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone:

**CPL**  
Fls. 152

RECEBEMOS DE PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.048
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA</b>  AVN PINHEIRAL, 744 - LOJA 02 - SAO JORGE, Pinheiral, RJ - CEP: 27197000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.048 <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>3320 1129 0552 8700 0139 5500 1000 0000 4810 0020 6006</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>333200162883506 - 10/11/2020 15:25</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>11013643</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF <b>29.055.287/0001-39</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES</b>		CNPJ/CPF <b>10.572.071/0001-12</b>	DATA DA EMISSÃO <b>10/11/2020</b>
ENDEREÇO <b>AV AFONSO OLINDENSE, 1513 -</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>VARZEA</b>	CEP <b>50810-900</b>
MUNICÍPIO <b>Recife</b>		FONE/FAX	UF <b>PE</b>
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	559,30	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559,30

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1.506				21.000,000	21.000,000

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
718298I	LIVRO MANUAL DO PROFESSOR. 2º ANO	49019900	0300	6101	UN	170,0000	3,2900	559,30					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - CONFORME CONTRATO Nº 082/2020-SEE/PE - EMPENHO: 2020NE00 6566 - PRODUÇÃO EXECUTADA E ENTREGUE EM OUT/2020 (REFERE-SE A SUBSTITUIÇÃO DA NF 046)	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.049
		SÉRIE: 1

<b>PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA</b>  AVN PINHEIRAL, 744 - LOJA 02 - SAO JORGE, Pinheiral, RJ - CEP: 27197000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - Saída Nº 000.000.049 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3320 1129 0552 8700 0139 5500 1000 0000 4910 0020 6003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200162885306 - 10/11/2020 15:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11013643	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 29.055.287/0001-39

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES		10.572.071/0001-12	10/11/2020
ENDEREÇO AV AFONSO OLINDENSE, 1513 -	BAIRRO/DISTRITO VARZEA	CEP 50810-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Recife	FONE/FAX	UF PE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>FATURA</b>
---------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.200,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.200,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1.506				21.000,000	21.000,000	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
521221651	LIVRO ILUSTRADO PERNAMBUCO 248P	49019900	0300	6101	UN	72.000,00 00	14,3500	1.033.200,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - CONFORME CONTRATO Nº 082/2020-SEE/PE - EMPENHO: 2020NE00 6567 - PRODUÇÃO EXECUTADA E ENTREGUE EM NOV/2020 (REFERE-SE A SUBSTITUIÇÃO DA NF 046)	RESERVADO AO FISCO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.055.287/0001-39 DUNS®: 945435763  
Razão Social: PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA  
Nome Fantasia: PANTOGRAF  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.055.287/0001-39 DUNS®: 945435763  
Razão Social: PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA  
Nome Fantasia: PANTOGRAF  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.055.287/0001-39 DUNS®: 945435763  
Razão Social: PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA  
Nome Fantasia: PANTOGRAF  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.055.287/0001-39 DUNS®: 945435763  
Razão Social: PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA  
Nome Fantasia: PANTOGRAF  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/03/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/09/2021

FGTS Validade: 21/04/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/06/2021

Receita Municipal Validade: 11/06/2021



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/04/2021 09:24:43

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**  
CNPJ: **29.055.287/0001-39**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO**

CPF/CNPJ: **082.670.637-14**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

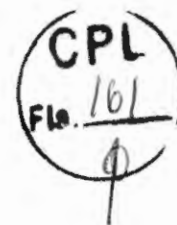
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:28:11 do dia 16/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9J3E160421092811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO ME/EPP****Pregão eletrônico 7/2021 UASG 980809**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 29.055.287/0001-39 - PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA

13 de Abril de 2021.

 Imprimir o  
**Relatório**


[Voltar](#)

**DECLARAÇÃO****Pregão eletrônico 7/2021 UASG 980809**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 7/2021 da UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA .

**CNPJ:** 29.055.287/0001-39 - PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA

PINHEIRAL, 13 de Abril de 2021.

 Imprimir o  
**Relatório**

Fechar



### Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

#### Pregão eletrônico 7/2021 UASG 980809

**PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ nº **29.055.287/0001-39**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PINHEIRAL, 13 de Abril de 2021.

 Imprimir o  
**Relatório**

Fechar



**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 7/2021 UASG 980809**

**PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.055.287/0001-39**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

PINHEIRAL, 13 de Abril de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta****Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809**

JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO, como representante devidamente constituído de **29.055.287/0001-39 - PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA** doravante denominado PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809 foi elaborada de maneira independente pelo PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809, quanto a participar ou não da referida licitação;


(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA antes da abertura oficial das propostas; e

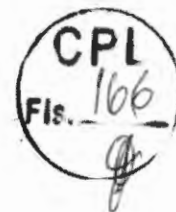
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PINHEIRAL, em 13 de Abril de 2021.

**JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO**

 Imprimir o  
**Relatório**

Fechar



### Declaração de Acessibilidade

#### Pregão eletrônico 7/2021 UASG 980809

**PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.055.287/0001-39**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

PINHEIRAL, 13 de Abril de 2021.



Fechar

**Declaração de Cota de Aprendizagem****Pregão eletrônico 7/2021 UASG 980809**

**PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.055.287/0001-39**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

PINHEIRAL, 13 de Abril de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado****Pregão eletrônico 7/2021 UASG 980809**

**PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.055.287/0001-39**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

PINHEIRAL, 13 de Abril de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar



Ao

Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de João Lisboa/MA

Pregão Eletrônico n° 007/2021

Objeto: Aquisição de livros didáticos da educação infantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

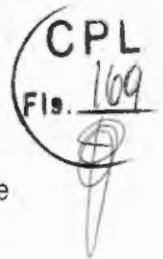
**EMPRESA:** TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI

**ENDEREÇO:** Horizonte, Ceará, Rua Joaquim Domingos Neto, n° 89, Sala 205 – CEP 62.880-168, Bairro Centro

CNPJ: 20.232.255/0001-97

C.G.F: 06.484833-7

Representada por: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, casado, nascido em 17/04/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 690.597.563-04, portador do RG n° 90002100970 SSPDS-CE, E-MAIL: [tendenciaeducacional@gmail.com](mailto:tendenciaeducacional@gmail.com), telefone (88) 9940-5426.



### PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FAB	UND	QNT	VLR UNIT	VRL TOTAL
01	Livro da Educação Infantil Volume 1 (Maternal 2 Anos). Livro Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo a Nova Ortografia e com a BNCC. <b>Autor:</b> Editora Opet <b>Título:</b> Coleção Feito Criança.	EDITORA OPET	Und	240	R\$ 135,00	R\$ 32.400,00
02	Livro da Educação Infantil Volume 2 (Maternal 3 Anos). Livro Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo a Nova Ortografia e com a BNCC. <b>Autor:</b> Editora Opet <b>Título:</b> Coleção Feito Criança.	EDITORA OPET	Und	425	R\$ 135,00	R\$ 57.375,00
03	Livro da Educação Infantil Volume 3 (Maternal 4 Anos). Livro Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo a Nova Ortografia e com a BNCC. <b>Autor:</b> Editora Opet <b>Título:</b> Coleção Feito Criança.	EDITORA OPET	Und	420	R\$ 135,00	R\$ 56.700,00

(88) 99940-5426 - (88) 99340-2630  
[tendenciaeducacional@gmail.com](mailto:tendenciaeducacional@gmail.com) | [www.tendenciaeducacional.com.br](http://www.tendenciaeducacional.com.br)

Rua General Tibúrcio, 20 - Centro Sobral-CE | 62.010-180 - ESCRITÓRIO  
Rua Joaquim Domingos Neto, 89 - Sala 205 - Centro Horizonte-CE | 62.880-000



# TENDÊNCIA

CONSULTORIA EDUCACIONAL

04	Livro da Educação Infantil Volume 4 (Maternal 5 e 6 Anos). Livro Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo a Nova Ortografia e com a BNCC. <b>Autor:</b> Editora Opet <b>Título:</b> Coleção Feito Criança.	EDITORA OPET	Und	510	R\$ 135,00	R\$ 68.850,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	-----	-----	------------	---------------

**VALOR GLOBAL: R\$ 215.325,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS, A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS – CONFORME EDITAL (ITEM 4.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DA ABERTURA DE SUA APRESENTAÇÃO.**

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições durante o prazo de contrato.

Declaramos que estamos de acordo com toda e qualquer cláusula e/ou declaração apresentada no edital em relação a nossa proposta.

Declaramos nos comprometer a entregar os produtos de acordo com Edital e seus anexos.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos ainda a qualidade das coleções pedagógicas, atendendo às especificações detalhadas do termo de referência, assim como qualquer defeito de fabricação, embalagem e outros.

**Dados Bancários:** Agência: 8077-2 / Conta Corrente: 20.105-7 - Banco do Brasil

Horizonte/CE, 08 de Abril de 2021

*Carlos Roberto Oliveira Santana*

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA  
CPF de Nº 690.597.563-04  
Titular Proprietário

Carlos Roberto Oliveira Santana  
TENDÊNCIA CONSULTORIA EIRELI-ME  
CNPJ: 20.232.255/0001-97

(85) 99940-5426 - (88) 99340-2630

tendenciaeducacional@gmail.com | www.tendenciaeducacional.com.br

Rua General Tibúrcio, 20 - Centro Sobral-CE | 62.010-180 - ESCRITÓRIO  
Rua Joaquim Domingos Neto, 89 - Sala 205 - Centro Horizonte-CE | 62.890-000



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.232.255/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI
--------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R JOAQUIM DOMINGOS NETO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO SALA 205
---------------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 62.880-168	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HORIZONTE	UF CE
-------------------	--------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCLUSIVACONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3235-0106
----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 16:17:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.232.255/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/05/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM DOMINGOS NETO</b>	NÚMERO <b>89</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 205</b>
CEP <b>62.880-168</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>HORIZONTE</b>
UF <b>CE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EXCLUSIVACONTABIL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 3235-0106</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/05/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2021** às **16:17:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<b>FIC</b>		C.G.F. <b>06.484833-7</b>	
RAZÃO SOCIAL TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI ME					
ENDEREÇO COMPLETO RUA JOAQUIM DOMINGOS NETO , 00089 Compl.:SALA 205 Bairro:CENTRO CEP:62880000 Cidade:HORIZONTE UF:CE Distrito: HORIZONTE					
C.N.P.J. 20.232.255/0001-97			CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.1800-4		
C.N.A.E. PRINCIPAL 4647802			DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####		
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4647802			C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4647801			REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 5811500			NATUREZA JURÍDICA 13		

CPL  
 Fls. 173  


**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/01/2021 ÀS 15:46:12**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600072761

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900031708

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

HORIZONTE

Local

1 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5252516 em 01/04/2019 da Empresa TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, Nire 23600072761 e protocolo 190704331 - 26/03/2019. Autenticação: 3A7DAFD0AB71C7DF77645B7B7978F6828A770CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/070.433-1 e o código de segurança KsoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Handwritten signature*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/070.433-1	CE2201900031708	26/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
690.597.563-04	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA

Junta Comercial do Estado do Ceará





**SÓCIOS QUOTISTAS**

**CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA**, brasileiro, natural de Fortaleza – Ce, divorciado, nascido em 17/04/1976, portador do documento de identidade nº 01622646764 DETRAN-CE e CPF: 690.597.563-04, consultor pedagógico e comercial, residente e domiciliado na Rua F, (LOT PLANALTO ICARAI I), nº 36, bairro Icarai, CEP: 61.620-060 – Caucaia – CE.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI "TENDÊNCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI - ME", firma com sede na Rua Joaquim Domingos Neto, nº 89, Sala 205, bairro Centro, Horizonte - CE, CEP: 62.880-168, portadora do CNPJ nº 20.232.255/0001-97, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23600072761 por despacho de 02/02/2016, promove a **Sexta** alteração e consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

O objetivo social passa a ser:

- ✓ 85.99-6-04 - *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;*
- ✓ 47.51-2-01 - *Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;*
- ✓ 47.53-9-00 - *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;*
- ✓ 47.54-7-01 - *Comércio varejista de móveis;*
- ✓ 47.56-3-00 - *Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;*
- ✓ 47.61-0-01 - *Comércio varejista de livros;*
- ✓ 47.61-0-03 - *Comércio varejista de artigos de papelaria;*
- ✓ 47.63-6-01 - *Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;*
- ✓ 47.81-4-00 - *Comércio varejista de artigos da vestuária e acessórios;*
- ✓ 58.11-5-00 - *Edição de livros;*
- ✓ 58.13-1-00 - *Edição de revistas;*
- ✓ 62.01-5-01 - *Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;*
- ✓ 62.02-3-00 - *Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;*
- ✓ 62.03-1-00 - *Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;*
- ✓ 62.04-0-00 - *Consultoria em tecnologia da informação;*
- ✓ 62.09-1-00 - *Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;*
- ✓ 74.90-1-05 - *Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;*
- ✓ 74.90-1-99 - *Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificados anteriormente;*
- ✓ 82.30-0-01 - *Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;*
- ✓ 85.13-9-00 - *Ensino fundamental;*



- ✓ 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- ✓ 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- ✓ 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- ✓ 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- ✓ 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos ;
- ✓ 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstica não especificados anteriormente ;
- ✓ 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- ✓ 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos;
- ✓ 73.19-0-03 - Marketing direto;
- ✓ 82.19-9-01 - Fotocópias;
- ✓ 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- ✓ 77.11-0-00 - Lacação de automóveis sem condutor;
- ✓ 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- ✓ 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos;
- ✓ 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança;
- ✓ 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão;
- ✓ 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- ✓ 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
- ✓ 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializada.

As demais cláusulas continuarão inalteradas e em vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com a seguinte redação:

#### **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA**, brasileiro, natural de Fortaleza – Ce, divorciado, nascido em 17/04/1976, portador do documento de identidade nº 01622646764 DETRAN-CE e CPF: 690.597.563-04, consultor pedagógico e comercial, residente e domiciliado na Rua F, (LOT PLANALTO ICARAI I), nº 36, bairro Icarai, CEP: 61.620-060 – Caucaia – CE.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A empresa girará sob o nome empresarial: **TENDÊNCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI - ME** e terá sede e domicílio Rua Joaquim Domingos Neto, nº 89 – Sala 205, bairro Centro, Cep: 62.880-168, Horizonte – Ceará.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

*Parágrafo único* – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

O objetivo social passa a ser:

- ✓ 85.99-6-04 - *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;*
- ✓ 47.51-2-01 - *Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;*
- ✓ 47.53-9-00 - *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;*
- ✓ 47.54-7-01 - *Comércio varejista de móveis;*
- ✓ 47.56-3-00 - *Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;*
- ✓ 47.61-0-01 - *Comércio varejista de livros;*
- ✓ 47.61-0-03 - *Comércio varejista de artigos de papelaria;*
- ✓ 47.63-6-01 - *Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;*
- ✓ 47.81-4-00 - *Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;*
- ✓ 58.11-5-00 - *Edição de livros;*
- ✓ 58.13-1-00 - *Edição de revistas;*
- ✓ 62.01-5-01 - *Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;*
- ✓ 62.02-3-00 - *Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;*
- ✓ 62.03-1-00 - *Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;*
- ✓ 62.04-0-00 - *Consultoria em tecnologia da informação;*
- ✓ 62.09-1-00 - *Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;*
- ✓ 74.90-1-05 - *Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;*
- ✓ 74.90-1-99 - *Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;*
- ✓ 82.30-0-01 - *Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;*
- ✓ 85.13-9-00 - *Ensino fundamental;*
- ✓ 85.50-3-02 - *Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;*
- ✓ 85.99-6-99 - *Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;*
- ✓ 18.22-9-01 - *Serviços de encadernação e plastificação;*
- ✓ 62.09-1-00 - *Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;*
- ✓ 95.11-8-00 - *Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos ;*
- ✓ 47.59-8-99 - *Comércio varejista de outras artigos de uso pessoal e doméstica não especificadas anteriormente ;*
- ✓ 47.89-0-08 - *Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;*
- ✓ 59.11-1-01 - *Estúdios cinematográficos;*
- ✓ 73.19-0-03 - *Marketing direto;*
- ✓ 82.19-9-01 - *Fotocópias;*
- ✓ 14.12-6-01 - *Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;*



- ✓ 77.11-0-00 - *Locação de automóveis sem condutor;*
- ✓ 18.13-0-01 - *Impressão de material para uso publicitário;*
- ✓ 17.41-9-01 - *Fabricação de formulários contínuos;*
- ✓ 18.12-1-00 - *Impressão de material de segurança;*
- ✓ 18.21-1-00 - *Serviços de pré-impressão;*
- ✓ 63.11-9-00 - *Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;*
- ✓ 53.20-2-01 - *Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;*
- ✓ 4619-2/00 - *Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.*

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 07/05/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA com os poderes e atribuições de administrador titular autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO DESEMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em via única para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Horizonte-Ce., 20 de março de 2019.

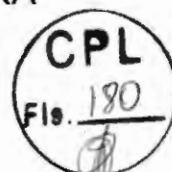






# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

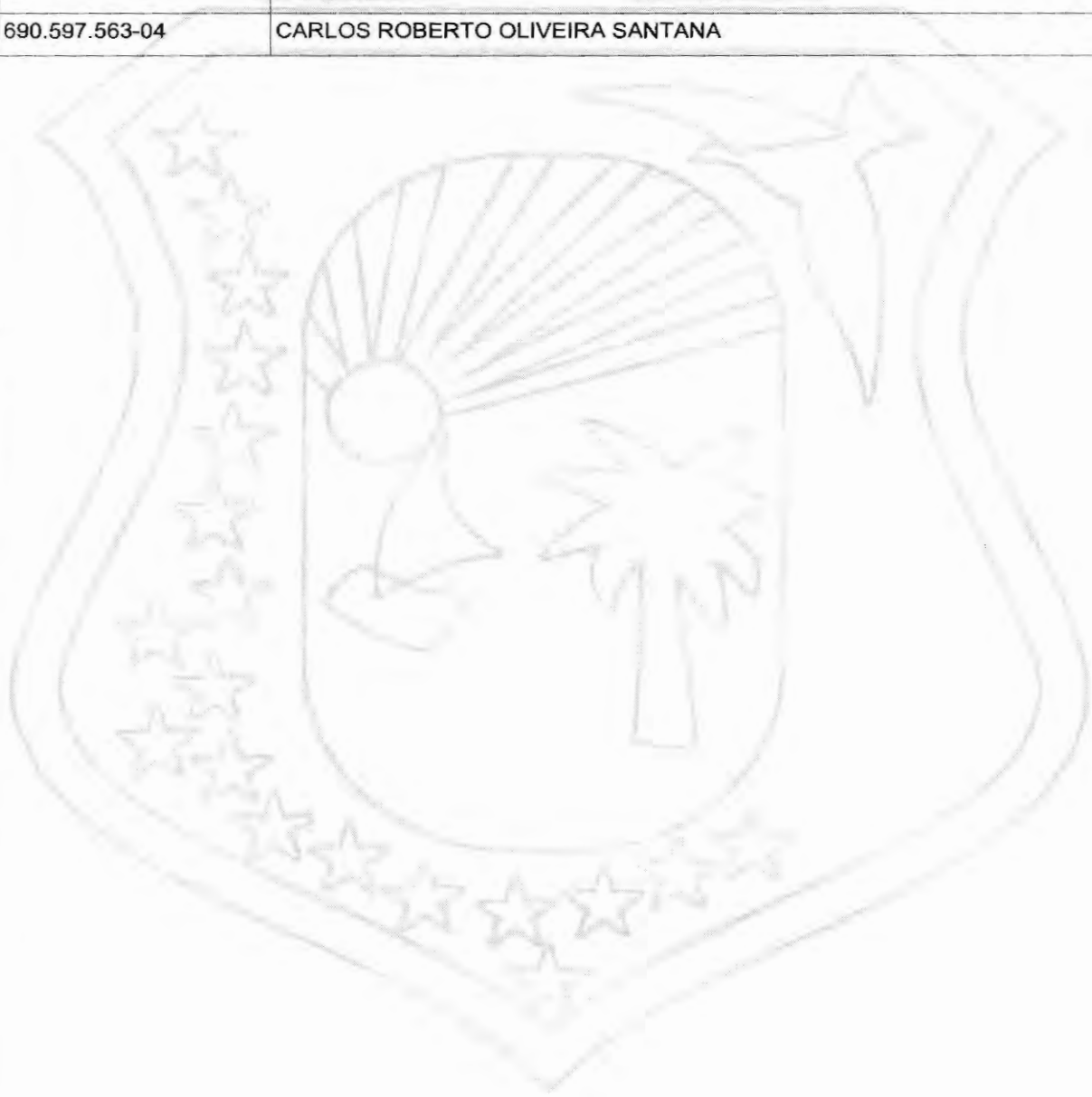
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/070.433-1	CE2201900031708	26/03/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
690.597.563-04	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA

Junta Comercial do Estado do Ceará





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONSULTOR PEDAGOGICO, DATA DE NASCIMENTO 17/04/1976, RG N° 01622646764 SSP-CE, CPF 690.597.563-04, RUA F (LOT PLANALTO ICARAI I), N° 36, BAIRRO ICARAI, CEP 61620-060, CAUCAIA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Horizonte, 01 de Abril de 2019.

**CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA**  
Assinado digitalmente por certificação A3





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, de nire 2360007276-1 e protocolado sob o número 19/070.433-1 em 26/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5252516, em 01/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
690.597.563-04	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
690.597.563-04	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
690.597.563-04	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA

Fortaleza. Segunda-feira, 01 de Abril de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

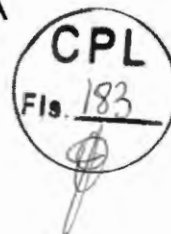
Certifico registro sob o nº 5252516 em 01/04/2019 da Empresa TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, Nire 23600072761 e protocolo 190704331 - 26/03/2019. Autenticação: 3A7DAFD0AB71C7DF77645B7B7978F6828A770CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/070.433-1 e o código de segurança KsoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.166.643-53	MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. Segunda-feira, 01 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5252516 em 01/04/2019 da Empresa TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, Nire 23600072761 e protocolo 190704331 - 26/03/2019. Autenticação: 3A7DAFD0AB71C7DF77645B7B7978F6828A770CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/070.433-1 e o código de segurança KsoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI**  
CNPJ: **20.232.255/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:59:59 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/09/2021.

Código de controle da certidão: **C1D8.D661.515B.4F53**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202102820437**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.484.833-7
<b>CNPJ / CPF:</b> 20.232.255/0001-97
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2021 ÀS 11:09:14**  
**VÁLIDA ATÉ 22/05/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



MUNICÍPIO DE HORIZONTE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000031

Razão Social

TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI -ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00004353433

C.N.P.J.: 20232255000197

Bairro

CENTRO

CEP

62.880-000

Localizado RUA JOAQUIM DOMINGOS NETO, 89 - SALA 205 - HORIZONTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

9749245 - TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - ME

Endereço

RUA JOAQUIM DOMINGOS NETO, 89 AP 205

Documento

C.N.P.J.: 20.232.255/0001-97

CENTRO HORIZONTE-CE CEP: 62880000

No. Requerimento

0000000031/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Este documento não faz prova de quitação dos outros tributos de competência municipal. Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

HORIZONTE-CE, 18 DE JANEIRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 17/04/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000031







### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.232.255/0001-97  
**Razão Social:** TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA ME  
**Endereço:** RUA JOAQUIM DOMINGOS NETO 89 SALA 205 / CENTRO / HORIZONTE / CE / 62880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2021 a 01/05/2021

**Certificação Número:** 2021040202064098126041

Informação obtida em 12/04/2021 08:00:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.232.255/0001-97  
Certidão n°: 765705/2021  
Expedição: 13/01/2021, às 15:48:58  
Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.232.255/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE HORIZONTE**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI - ME, CNPJ nº 20.232.255/0001-97.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**Fortaleza, Quarta-feira, 31 de Março de 2021 às 14:20:02**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600072761

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CE2201900033514

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

HORIZONTE

Local

3 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5254945 em 08/04/2019 da Empresa TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, Nire 23600072761 e protocolo 190778148 - 03/04/2019. Autenticação: A41F276986ADF015C9D3C95C246FF31EA395FB0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.814-8 e o código de segurança 92mv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

CPL  
Fls. 192



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

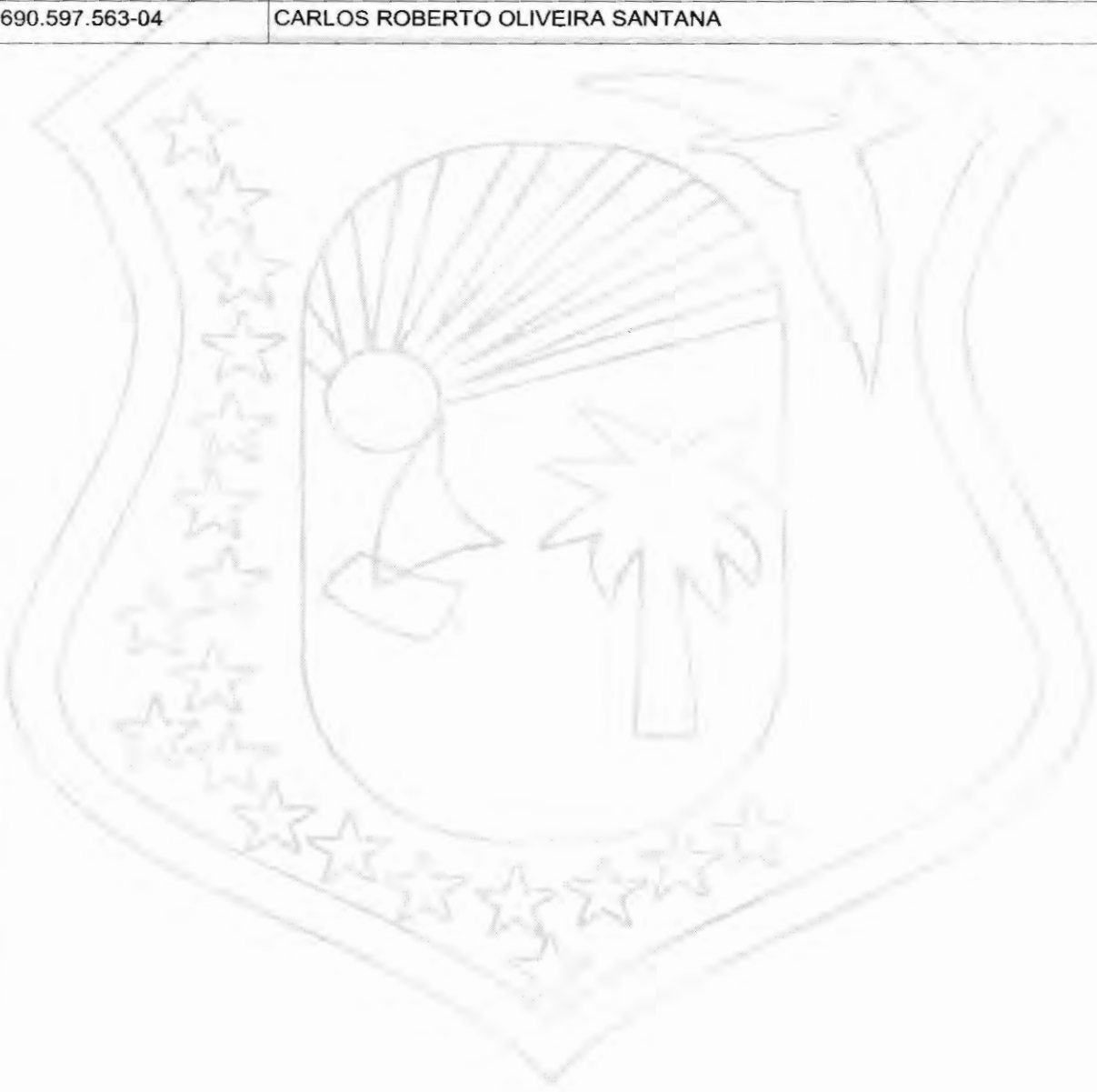
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/077.814-8	CE2201900033514	03/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
690.597.563-04	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA

Junta Comercial do Estado do Ceará



**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: EXCLUSIVA ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES  
Empresa: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI - CNPJ: 20.232.255/0001-97

Pág.: 1 de 3

RAFAEL

Fortes Contábil 6.131.0

Conta	Descrição	31/12/2018
1	*** Ativo ***	180.032,43D
1.01	Ativo Circulante	180.032,43D
1.01.01	Disponibilidades	180.032,43D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	95.714,44D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	95.714,44D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	95.714,44D
1.01.01.03	Valores Aplicados	84.317,99D
1.01.01.03.01	Aplicações Financeiras	84.317,99D
1.01.01.03.01.0001	Aplicação BB Renda Fixa LP 100	83.317,99D
1.01.01.03.01.0002	Titulos de Capitalização Ourocap	1.000,00D
2	*** Passivo ***	180.032,43C
2.01	Passivo Circulante	2.188,70C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.188,70C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.188,70C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.188,70C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	2.188,70C
2.07	Patrimônio Líquido	177.843,73C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito	100.000,00C
2.07.07	Outras Contas	77.843,73C
2.07.07.01	Outras Contas	77.843,73C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	77.843,73C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	77.843,73C

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 180.032,43 (Cento e Oitenta Mil e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos) .

Horizonte-CE, 31 de Dezembro de 2018

TENDÊNCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI

Carlos Roberto Oliveira Santana  
Titular/Administrador

Álvaro Rafael Cavalcante de Lima  
Contador CRC 020270-08 CE



## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: EXCLUSIVA ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES  
 Empresa: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI - CNPJ: 20.232.255/0001-97  
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 2 de 3

RAFAEL

Fortes Contábil 6.131.0

Conta	Descrição	01/01/2018 a 31/12/2018
(+) 010	Receita Bruta Operacional	321.616,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	321.616,50
010.01.03	Vendas de Serviços	87.762,50
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	233.854,00
(-) 020	Deduções da Receita	14.223,53
020.01	Impostos Faturados	14.223,53
020.01.05	Simple	14.223,53
(=) 030	Receita Líquida	307.392,97
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	141.237,75
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	141.237,75
(=) 060	Lucro Bruto	166.155,22
(-) 070	Despesas Operacionais	56.469,77
070.01	Despesas Administrativas	58.821,08
070.03	Despesas Tributárias	682,94
070.04	Resultado Financeiro	2.885,75
070.04.02	Despesas Financeiras	2.885,75
070.05	Outras Receitas	5.920,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	109.685,45
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	109.685,45
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	109.685,45

Horizonte-CE, 31 de Dezembro de 2018

TENDÊNCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI

\_\_\_\_\_  
 Carlos Roberto Oliveira Santana  
 Titular/Administrador

\_\_\_\_\_  
 Álvaro Rafael Cavalcante de Lima  
 Contador CRC 020270-08 CE

segunda-feira, 1 de abril de 2019

19:03:39

Fim

## Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: EXCLUSIVA ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Empresa: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI - CNPJ: 20.232.255/0001-97

Mês/Ano: 12/2018

Código	Nome	Expressão	Resultado
--------	------	-----------	-----------

### 1) LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{180.032,43 + 0,00}{2.188,70 + 0,00} = 82,26$$

A empresa possui R\$ 82,00 no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e Não Circulante. Quanto maior, melhor.

### 2) LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{180.032,43}{2.188,70} = 82,26$$

A empresa possui R\$ 82,26 de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.

### 3) LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{180.032,43 + 0,00}{2.188,70} = 82,26$$

A empresa possui R\$ 82,26 de Ativo Circulante, exceto os estoques, para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.

### 4) IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NÃO CORRENTES

$$IRNC = \frac{\text{Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{177.843,73} = 0,00$$

A empresa possui R\$ 0,00 de Imobilizado para cada R\$ 1,00 de Patrimônio Líquido. Quanto menor, melhor.

### 5) GRAU DO ENDIVIDAMENTO

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{2.188,70 + 0,00}{177.843,73} = 0,0123$$

A empresa tomou R\$ 0,0123 de capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de Patrimônio Líquido. Quanto menor, melhor.

### 6) COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

$$CE = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{2.188,70}{2.188,70 + 0,00} = 1,00$$

A empresa possui R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas totais. Quanto menor, melhor.

### 7) GRAU DE SOLVÊNCIA

$$CE = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{180.032,43}{2.188,70 + 0,00} = 82,26$$

A empresa possui R\$ 82,26 de ativos totais para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior, melhor.

TENDÊNCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI

Carlos Roberto Oliveira Santana  
Titular/Administrador

Álvaro Rafael Cavalcante de Lima  
Contador CRC 020270-08 CE

segunda-feira, 1 de abril de 2019

19:04:29

Fim





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/077.814-8	CE2201900033514	03/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.444.873-07	ALVARO RAFAEL CAVALCANTE DE LIMA
690.597.563-04	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA

Junta Comercial do Estado do Ceará





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, de nire 2360007276-1 e protocolado sob o número 19/077.814-8 em 03/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5254945, em 08/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
690.597.563-04	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
690.597.563-04	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA
007.444.873-07	ALVARO RAFAEL CAVALCANTE DE LIMA

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.166.643-53	MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 08 de Abril de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5254945 em 08/04/2019 da Empresa TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, Nire 23600072761 e protocolo 190778148 - 03/04/2019. Autenticação: A41F276986ADF015C9D3C95C246FF31EA395FB0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.814-8 e o código de segurança 92mv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.166.643-53	MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
091.166.643-53	MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Segunda-feira, 08 de Abril de 2019





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE HORIZONTE  
SEC. DE INFRA. URB. MEIO AMBIENTE E AGROP.

# ALVARÁ

## ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
<b>2021</b>	<b>4353433</b>	<b>7</b>	<b>31/12/2021</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO**

TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI -ME  
TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL  
DOCUMENTO C.N.P.J.: 20.232.255/0001-97

**ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL**

RUA JOAQUIM DOMINGOS NETO 89 SALA 205  
Bairro: CENTRO - Cidade HORIZONTE CEP 62.880-000

**TIPO DE EMPRESA**

MICROEMPRESA  
No. do Processo

**CÓDIGO ATIVIDADE**

1815 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

**CNAE**

8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO**

Horário de Funcionamento

**Base Calculo**

AREA  
24,27

**VALOR DO TRIBUTO**

97,26

**INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES**

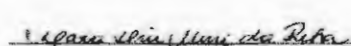
**OBSERVAÇÕES**

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA,  
APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

HORIZONTE, 12 de Janeiro de 2021

CÓD. DE VALIDAÇÃO 01000307A00004353433

  
**RICARDO DANTAS SAMPAIO**  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária.  
CPF: 258.769.883-91

  
**LARA HILL MOREIRA DA ROCHA**  
Arquiteta e Urbanista.  
MAT: 123897-0

**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

- |                                                   |                                    |                       |
|---------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço               | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social                             | 5. Encerrar a Atividade da Empresa |                       |



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.534.315/0001-23, estabelecida na cidade de JAGUARIBARA, Estado do Ceará, na Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, CEP: 63.490-000, neste representada pelo seu Secretário S.r. ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA, portador do RG Nº 2000097177483, inscrito no CPF/MF sob o Nº 014.103.113 - 17 declara, que a empresa TENDÊNCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.232.255/0001-97, estabelecida na Rua Joaquim Domingos Neto, Nº 89 | sala 205, bairro Centro, CEP : 62.880-000 na cidade de Horizonte, Estado de Ceará, nos prestou serviços pedagógicos, referente à aquisição dos livros didáticos do MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, com encontros formativos e formação continuada para professores e professoras, diretores escolares, coordenadores escolares e técnico-pedagógicos da Secretaria Municipal da Educação de JAGUARIBARA, no período de julho à dezembro de 2019. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaguaribara, 29 de setembro de 2020

RECONHECIDA

Secretário Municipal da Educação

Antonio Alexandre Silva Sena  
Sec. Municipal de Educação

	Reconheço e firmo a presente escritura de reconhecimento de firma
	Dou fe Jaguaribe Em testamento
<input type="checkbox"/> Rua de Santa Lúcia, nº 200 <input type="checkbox"/> Rua José Carlos de Farias - LACREVENTE AUTORIZADA <input type="checkbox"/> Rua Carlos Viana Pereira Leite - ESCREVENTE AUTORIZADA	29/08/2008 

O Sr. CARLOS VIANA PEREIRA LEITE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita no OAB nº 10.123/PE, residente e domiciliado na Rua Carlos Viana Pereira Leite, nº 100, bairro Centro, cidade de Jaguaribe, Estado de Pernambuco, vem por meio desta escritura pública reconhecer a firma do Sr. CARLOS VIANA PEREIRA LEITE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita no OAB nº 10.123/PE, residente e domiciliado na Rua Carlos Viana Pereira Leite, nº 100, bairro Centro, cidade de Jaguaribe, Estado de Pernambuco, como sendo a mesma que assinou a presente escritura pública em 29 de agosto de 2008, em Jaguaribe, Estado de Pernambuco, em favor do Sr. CARLOS VIANA PEREIRA LEITE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita no OAB nº 10.123/PE, residente e domiciliado na Rua Carlos Viana Pereira Leite, nº 100, bairro Centro, cidade de Jaguaribe, Estado de Pernambuco, para fins de reconhecimento de firma.

ATA DO COMITÊ DE CAPACIDADE TECNICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOÇA, inscrita no CNPJ nº 07.677.924/0001-84, estabelecida na cidade de Uruoça, Estado do Ceará, no Av. Brasil, Nº 91, CEP: 61.443-002, neste representada pelo seu Secretário de Educação Paulo Ricardo da Silva, portador do RG nº 28.010.984/72947, inscrita no CPF nº 076.677.543-40 declara que a empresa TENDÊNCIA CONSULTORIA EMPRESARIAL FIELLE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.272.283/0001-97, estabelecida na Rua Joaquim Domingos Neto, nº 89, Bairro Centro, na cidade de Horizonte, Estado de Ceará, nos prestou serviços pedagógicos, referentes à elaboração de planos didáticos do PROBLEMA AVANÇADO BRASIL, bem como à formação docente e acompanhamento técnico quanto a aplicação do projeto, realizado no período de abril a dezembro de 2019, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos serviços prestados e sendo a empresa cumprida com suas obrigações.

Formulário de registro com campos para nome, endereço, telefone e data.

Uruoça, 13 de março de 2020

Paulo Ricardo Souza da Silva  
Secretário Municipal de Educação



# TENDÊNCIA

CONSULTORIA EDUCACIONAL

DECLARAÇÕES

Horizonte/CE, 08 de Abril de 2021

CPL  
Fls. 203

**Ref: Pregão Eletrônico N° 007/2021**

**Objeto:** Aquisição de livros didáticos da educação infantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ao

Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de João Lisboa/MA

A empresa **TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI EPP**, situada na Rua Joaquim Domingos Neto, N° 89, Sala 205, Centro, Horizonte-CE, CEP 62.880-168, inscrita no CNPJ 20.232.255/0001-97, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA, portador da carteira de identidade n° 90002100970 SSPDS-CE, inscrito no CPF de N° 690.597.563-04, DECLARA para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 007/2021, sob as penas da lei, que:

- a) Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93;
- b) Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, sob as penalidade cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, parágrafo 2°, da Lei n° 8.666/93;
- c) Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, que, em cumprimento ao estabelecido no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 e na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 ( dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quartoze) anos;
- d) Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem licitados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- e) Que concordamos integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
- f) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009;
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e do inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- h) Que os serviços prestados por esta empresa cumpri as reservas de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme o art. 63 da Lei nº 9.023 de 24 de julho de 1991.

tendenciaeducacional@gmail.com | www.tendenciaeducacional.com.br

Rua General Tibúrcio, 20 - Centro Sobral-CE | 62.010-180 - ESCRITÓRIO  
Rua Joaquim Domingos Neto, 89 - Sala 205 - Centro Horizonte-CE | 62.880-000





# TENDÊNCIA

CONSULTORIA EDUCACIONAL

- i) Que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é autêntica.
- j) Se ENQUADRA como Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.
- k) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- l) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- m) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.



Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

*Carlos Roberto Oliveira Santana.*

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA

CPF de Nº 690.597.563-04

Titular Proprietário

**Carlos Roberto Oliveira Santana**  
**TENDÊNCIA CONSULTORIA EIRELI-ME**  
**CNPJ: 20.232.255/0001-97**

(85) 99940-5426 - (88) 99340-2630  
tendenciaeducacional@gmail.com | www.tendenciaeducacional.com.br

Rua General Tibúrcio, 20 - Centro Sobral-CE | 62.010-180 - ESCRITÓRIO  
Rua Joaquim Domingos Neto, 89 - Sala 205 - Centro Horizontais-CE | 62.880-000



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.232.255/0001-97 DUNS®: 938795756  
Razão Social: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI  
Nome Fantasia: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/04/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/09/2021
FGTS	Validade:	01/05/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/05/2021
Receita Municipal	Validade:	17/04/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.232.255/0001-97 DUNS®: 938795756  
Razão Social: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI  
Nome Fantasia: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.232.255/0001-97 DUNS®: 938795756  
Razão Social: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI  
Nome Fantasia: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

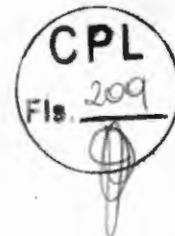
**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.232.255/0001-97 DUNS®: 938795756  
Razão Social: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI  
Nome Fantasia: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/04/2021 10:12:41

### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI**  
CNPJ: **20.232.255/0001-97**

### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA**

CPF/CNPJ: **690.597.563-04**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:14:20 do dia 16/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4ZV0160421101420

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**DECLARAÇÃO ME/EPP**

**Pregão eletrônico 7/2021 UASG 980809**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

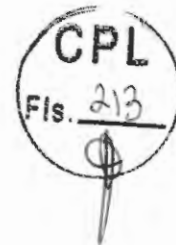
**CNPJ:** 20.232.255/0001-97 - TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI

12 de Abril de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)

**DECLARAÇÃO****Pregão eletrônico 7/2021 UASG 980809**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 7/2021 da UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA .

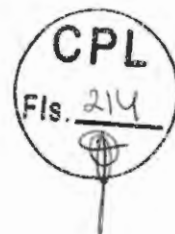
**CNPJ:** 20.232.255/0001-97 - TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI

Horizonte, 12 de Abril de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar



### Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

#### Pregão eletrônico 7/2021 UASG 980809

**TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI**, CNPJ nº **20.232.255/0001-97**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Horizonte, 12 de Abril de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar

**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 7/2021 UASG 980809**

**TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **20.232.255/0001-97**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Horizonte, 12 de Abril de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar



### Declaração de Elaboração Independente de Proposta

#### Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA, como representante devidamente constituído de **20.232.255/0001-97 - TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI** doravante denominado TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809 foi elaborada de maneira independente pelo TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 7/2021 UASG 980809 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Horizonte, em 12 de Abril de 2021.

**CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA**

 Imprimir o  
**Relatório**

Fechar

**Declaração de Acessibilidade****Pregão eletrônico 7/2021 UASG 980809**

**TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **20.232.255/0001-97**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Horizonte, 12 de Abril de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar

**Declaração de Cota de Aprendizagem****Pregão eletrônico 7/2021 UASG 980809**

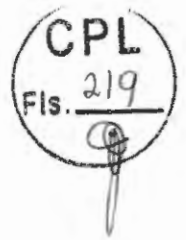
**PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.055.287/0001-39**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

PINHEIRAL, 13 de Abril de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado****Pregão eletrônico 7/2021 UASG 980809**

**PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.055.287/0001-39**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

PINHEIRAL, 13 de Abril de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar